ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Lei Nº 890 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Dá denominação à Rua de Porto Nacional-Go., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - a Viele 24, que inicia na Av.da Associação e termina na Av. Carlos Braga, passa ter a seguinte denominação: VIELA OSANA FURTADO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio [illegible] Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional-Go., aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta (10.12.80).

Jurimar Pereira de Macêdo
Prefeito Municipal

Azor Nunes de Melo
Secretário